



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/10/2018
AS 16:40 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 11 jul 2018 09:26

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 93/2018

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator
GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 93/2018 passa a ter Parecer
FAVORÁVEL na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de julho de dois mil e
dezoito.

Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 108/2018

PROJETO DE LEI: 93/2018

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A
PRODUTORES RURAIS COM MÁQUINAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 93/20018, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A PRODUTORES RURAIS COM MÁQUINAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exara o seguinte Voto:

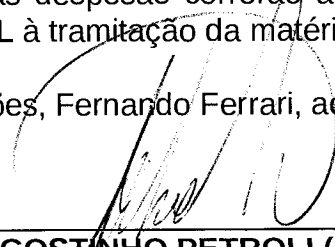
A proposição em análise trata de autorizar o Poder Público Municipal, através das Secretaria de Viação e Obras Públicas e Subprefeituras dos Distritos, a utilizarem maquinário próprio para prestar serviços de terraplanagem, abertura de valas, construção de açudes, estradas, patamares e outros serviços que contribuam com a modernização diversificação e inovação no meio rural.

Para realização dos serviços deverá ser respeitado alguns critérios como, possuir talão de produtor, autorização da subprefeitura, quitar antecipadamente a guia de pagamento referente ao valor estimado do serviço e também dependerá de disponibilidade de maquinário existente no Distrito e com direito a oito horas por munícipe sendo que só será beneficiado novamente após todos os interessados serem beneficiados ao menos uma vez.

Menciona em seu artigo 5º que os valores cobrados serão estipulados em Decreto Municipal e calculados por URM's,

Portanto e visto que as despesas correrão a conta dos interessados, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 06 dias de julho de 2018.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 93/2018